

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 784/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando que o festival “Maré de Agosto” constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 25 de Agosto de 2008, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.